



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6090 DE 19 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitação e justificativa contida no Ofício SEMED/GAB Nº 132/2019, da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob o nº 12.425/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica paralisada a **Escola Municipalizada José Rodrigues da Rocha Filho**, localizada na Fazenda Paraíso – 5º Distrito de Itaperuna – Retiro do Muriaé, criada pelo Decreto nº 12024, publicado em 18/09/1962 e municipalizada através do PROMURJ – Resolução SEE nº 1.411, de 03/12/1987, e prorrogada pelo Convênio SEEDUC 29/2016, de 29/12/2016, e Termo de Cessão de Uso SEEDUC nº 21/2016, de 29/12/2016, sendo seus alunos transferidos para a Escola Municipal Joaquim de Oliveira Câmara, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo transporte escolar dos alunos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Órgão responsável pela administração da Escola mencionada no artigo anterior, procederá as anotações necessárias e demais providencias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15/02/2019**.

Itaperuna, 19 de julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO